



**EDITAL DO PROCESSO DE LICITAÇÃO PARA CESSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO
PARA SERVIÇOS DA CANTINA ESCOLAR APM DA E.E. PEI FRANCISCO MATARAZZO
SOBRINHO**

**EDITAL N ° 001/2023
MODALIDADE: CONVITE
TIPO: MAIOR OFERTA**

A Diretoria Executiva da Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual PEI Francisco Matarazzo Sobrinho, sito à Rua Palestina, número 137, Bairro Munhoz Junior, Osasco – SP, CEP 06240-170, CNPJ sob o número 49.762.537/0001-88.

COMUNICA

Torna pública a abertura de Processo de Licitação para administração dos serviços de Cantina Escolar:

PUBLICAÇÕES DO EDITAL:

Publicação no site da Diretoria de Ensino Região Osasco: dia **20/09/2023**.

DO LOCAL E DO PRAZO DE RETIRADA DO EDITAL

De 25/09/2023 à 27/09/2023 na Rua Palestina, número 137, Bairro Munhoz Junior, Osasco – SP

PRAZO DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES

Entrega dos envelopes: **28/09/2023 das 08h00 às 15h30**

Abertura dos envelopes: **29/09/2023 às 15h00**

- Envelopes nº 1 – HABILITAÇÃO 15h00
- Envelopes nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS 15h00

01 DO OBJETO

- 1.1 O objeto desta licitação tem por finalidade a Concessão para utilização do recinto e das instalações na exploração de serviços de Cantina nas dependências da Escola Estadual Francisco Matarazzo Sobrinho, em conformidade com as normas para o funcionamento da Cantina Escolar.

02 PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- 2.1 O prazo fixado para execução do objeto da licitação é de **12 (Doze)** meses, a contar da assinatura do contrato por parte da empresa vencedora da licitação.
- 2.2 Poderá haver prorrogação deste contrato, desde que haja manifestação expressa de ambas as partes, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do prazo de vigência.



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES
DA ESCOLA ESTADUAL FRANCISCO
MATARAZZO SOBRINHO
CNPJ 49.762.537/0001-88

- 2.3 O presente termo de contrato e o respectivo termo de prorrogação, se houver, não poderá vigorar além de 5 (CINCO) anos contados da data de assinatura deste termo.

| | |
|-----------|---------------------------|
| 04 | COMUNIDADE ESCOLAR |
|-----------|---------------------------|

- 4.1 A comunidade escolar é majoritariamente composta por alunos de baixa renda.
- 4.2 O horário de funcionamento da escola é das 07h às 16h, atendendo somente os alunos do Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º Ano).